

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular de **CONFISSÃO DE DÍVIDA**, por esta e melhor forma de direito, em que são partes de um lado a Sr. (a)

\_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF  
nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, neste ato assistido(s) pelo(s) seu(s)  
Representante(s) Legal(is) (*genitores e/ou tutor e/ou curador*),

\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade(s) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, residente(s) e domiciliado(s) à  
\_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF nº.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

telefone ( ) \_\_\_\_\_, e do outro lado a **CESG – CENTRO DE  
EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 4.097.860/0001-46,  
com sede Avenida Pedro Felipe Duarte, nº. 4911, bairro São Sebastião, CEP. 46.430-000,  
Guanambi, Bahia, mantenedora da **FACULDADE GUANAMBI**, em razão da promessa de  
adimplemento da (s) parcela (s) mensal (is) futuras da semestralidade corrente, referente ao  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA CURSOS DE  
GRADUAÇÃO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Assinam também como **DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S)**,  
renunciando expressamente ao benefício de ordem, nos termos dos *artigos 827, 828 e 829 do  
Código Civil*, as pessoas a seguir, apresentando cópia dos documentos de Identidade, CPF,  
comprovante de renda e residência.

Sr(a) \_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_,  
tel. \_\_\_\_\_.

Sr(a) \_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_,  
tel. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CESG – Centro de Educação Superior de Guanambi**,  
mantenedora da FG, é credora do(s) **CONFITENTE(S)** e seu(s) devedor (ES) solidário(s) da  
quantia líquida, certa e exigível no valor total de R\$ \_\_\_\_\_,  
(\_\_\_\_\_), concernente ao  
pagamento de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas/mensalidades vencíveis em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, referente ao citado contrato  
no preâmbulo deste termo, os quais serão adimplidos por meio da emissão de \_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) cheques pós datado, já deduzido o percentual de \_\_\_\_%

(\_\_\_\_\_) referente ao desconto para pagamento ocorrido até o dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) / ou por ser portador de diploma e/ou participar de convênio / concessão, de cada mês subsequente ao da matrícula, de acordo cláusulas e condições a seguir expostas:

*Relação de parcelas vencidas e/ou a vencer:*

PERÍODO: ____	FIES: _____	PROUNI:____ —	PROFG:_____ —	PREFEITURA:____ —	OUTROS:____ —
PARCELA	SERVIÇO	VENCIMENT O	VALOR PRINCIPAL	DESCONTO APL ICADO	VALOR EMITIDO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, o(s) **CONFITENTE(S) e/ou DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** reconhecem e confessam, expressa e solidariamente serem devedores da **CESG – Centro de Educação Superior de Guanambi**, de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cheques abaixo descrito, emitidos em das mensalidades supra descrita, obrigando-se ambos a pagá-la no prazo e sob as condições ora pactuadas.

EMITENTE	BANC O	AGÊNCI A	C/C	CH. N.	DATA	VALOR

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de inadimplência de qualquer cártula expressa no *caput* desta cláusula, emitidos com o devido desconto contemplado pelo pagamento até o dia \_\_\_\_ de cada mês subsequente ao da matrícula, o **CONFITENTE e seu(s) devedor(es) solidário(s)** incorrerão no pagamento da parcela inadimplida em seu valor integral, isto é, sob o valor da parcela mensal sem desconto, incidindo, ainda, sob a(s) mesma(s) até o dia do efetivo pagamento **INPC**, além de **juros legais de 1% (um por cento) ao mês – pro rata e multa de 2% (dois por cento) ao mês**, calculados na respectiva data base que, para todos os fins, correspondente ao dia do vencimento de cada parcela acima referida;

**Parágrafo Segundo:** As partes atribuem a este Contrato, **força de Título Executivo Extrajudicial**, previsto no artigo 784, do novo Código de Processo Civil.

**Parágrafo Terceira:** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção por parte do **CREDOR**, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do presente instrumento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações dos **CONFITENTES e/ou DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S)**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas neste instrumento.

**Parágrafo Quarta:** Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições desta composição, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

**CLÁUSULA QUARTA:** No caso de inadimplência de quaisquer das cártulas objeto do presente instrumento, e não logre êxito a cobrança administrativa, o referido debito será encaminhado ao setor jurídico da FG. Neste caso o contratante também incorrerá no pagamento de honorários de sucumbência, no percentual de **20% (vinte por cento)** sob o valor da dívida atualizada.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam todas as estipulações do contrato de Prestação de Serviços de Natureza Educacional para Cursos de Graduação – objeto desta composição, em tudo quanto não tiverem sido alteradas pelo presente instrumento, que ora é feito sem o ânimo de novar.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro desta Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Confissão de Dívida.

E, por estarem justas e avençadas, assinam o presente instrumento, feito em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, sendo 02 (duas) vias do credor, (01) via do devedor.

Guanambi/Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CESG - CENTRO DE EDUC. SUP. DE GBI  
**CREDOR**

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
**DEVEDOR PRINCIPAL**

3

\_\_\_\_\_  
DEVEDOR SOLIDÁRIO (1)

\_\_\_\_\_  
OUTORGA UXÓRIA

\_\_\_\_\_  
DEVEDOR SOLIDÁRIO (2)

\_\_\_\_\_  
OUTORGA UXÓRIA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF